



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.740/2021, de 13 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova Ação 2.126. Emenda Parlamentar Deputada Renata Abreu – Saúde Custeio e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pela Secretaria do Estado da Saúde no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 08/09/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Vigente uma nova ação 2.126. Emenda Parlamentar Renata Abreu – Saúde Custeio, na sub função 302 MAC – Média e Alta Complexidade e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.302.0008.2.126. Emenda Parl. Dep. Renata Abreu – Saúde Custeio

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 652

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 10.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 653

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 40.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Setembro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021